



EDITAL

Processo Administrativo nº 089.17860.2024.0033295-90

Contratação delegada

(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

(X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

(X) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
() Ampla Participação
() Aquisições
() Sem reserva de cota
() Com reserva de cota
() Serviços – Sem reserva de cota
() Híbrido
() Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
() Itens de Ampla Participação
() Aquisições
() Sem reserva de cota
() Com reserva de cota
() Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

089.17860.2024.0033295-90 – SSP/CBMBA/CRBMS

4. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão Eletrônico ID BB
Nº 001/2025 Licitações-
e nº
1060037
() Concorrência eletrônica

4.1 Modo de disputa

(X) Aberto
() Aberto e fechado
() Fechado e aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)
() Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)
() Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)

5. Critério de julgamento:

(X) Menor Preço
() Por item
(X) Por lote
() Global
() Por item
() Por lote
() Global
() Maior Desconto

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de Material Para Atendimento Pré-Hospitalar - APH

Família: 42.40, 63.10, 65.02, 65.04, 65.10, 65.15, 65.30, 65.32, 65.40. Código: Encontram-se descritos no Termo de Referência, anexo deste edital

7. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
() Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Vistoria:

(X) Não Exigível

() Exigível
Responsável pelo agendamento de visita técnica:
Servidor Responsável:
Endereço:
Horário: XX Tel.: XX E-Mail: XXXX

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- (X) o valor unitário do item;
(X) a marca;
(X) o fabricante;
(X) o modelo;
(X) a referência;
(X) o tipo

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado pela Administração no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

9.3. Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguintes documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

9.4 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 9.3.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

- () Sim
(X) Não

10.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual indicado no Termo de Referência para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal [Comprasnet.BA](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/) e no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

11.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 9.3.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas:

das 17:00 horas do dia 11/02/2025 às 09:00 horas do dia 21/02/2025

Início da sessão pública:

às 10:00 horas do dia 21/02/2025

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de [link](#) para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

() Declaro que as minutas de Termo de Referência e de Contrato que integram o presente instrumento foram padronizadas e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos do(a) _____ [indicar os dados da orientação jurídica que dispensou a oitiva]:

Portaria nº _____; Art.: _____; Anexo: _____; Item: _____.

Extraídos dos links: _____, Data de download: _____.

(x) Declaro que a fase preparatória deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o **PARECER PGE PA-NSSP-474-2024, 13/11/2024 - Proc. Maria do Carmo Freaza.**

16. Anexos do Edital:

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência;
2. Modelo de procuração;
3. Minuta do Contrato;
4. Mapa de preço;

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Wellington Ramos Costa - Sub Ten BM

Portaria CG nº 241 de 02 de abril de 2024.

Endereço: Av. Vereador Amilton Inácio de Castro, nº 1011, Barra de Itaipé, 45.658-120, Ilhéus – Bahia.

Horário: Das 08:00 às 18:00

Tel.: (73) 3639-2637

Fax:

E-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recurso; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que trata a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, 2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

4.3.1 Ao realizar as declarações de que tratam os itens "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente:

- a) aceita todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.2 Para os fins do item "b" do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, é também considerada condição geral da contratação a contratada não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante

da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.140 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.
- 5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.
- 5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.
- 6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquele intervalo percentual de 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.5.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 6.21.3 Se, após observados os subitens 6.21.1 e 6.21.2, não houver desempate será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.
- 6.21.3.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar com ele condições mais vantajosas.
- 6.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.3.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.3 nas seguintes situações:

a) a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou

b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

6.22.4 Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a sua proposta será desclassificada, podendo o responsável pela licitação negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, observada a disciplina estabelecida nos subitens anteriores.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.9.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.14.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.14.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.2 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.16 Se a melhor proposta for desclassificada ou o seu proponente for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e seus subitens, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante realizou as declarações de que trata o subitem 4.3, na forma ali definida respondendo o declarante pela sua veracidade (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.8.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.9 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.8, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.10 E de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.12por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.12.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada na forma indicada no subitem 8.12.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.12.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.12será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.

8.12.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.13Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.14 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

8.16Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.18Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.18.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.18.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.18por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.18.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.18.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.19Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgadano endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.brno prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitaçãoobservará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11O acolhimento do recursoinvalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

10.12 Os autos do processo terão vista franqueada aos interessados forma definida no Preâmbulo.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados emRegulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, serão consideradas literalmente transcritas nesse último instrumento todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato integrante deste Edital (art. 49, §9º do Decreto nº 22.888, de 2024).

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos da minuta de contrato integrante deste Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso o preço seja vantajoso para a Administração.

13.3.1Se, após a negociação, ocorrer empate entre duas ou mais propostas dos licitantes remanescentes, será assegurada a preferência ao licitante mais bem classificado anteriormente à negociação.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não seráresponsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1 A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

14.12 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021

Ilhéus, 03 de fevereiro de 2025.

Erick Ramos Ferreira - Major BM
Chefe do NUGAF

ANEXO
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ramos Costa, Subtenente**, em 03/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Ramos Ferreira, Major**, em 03/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106784672** e o código CRC **4B37E734**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-HOSPITALAR

Versão 3: Setembro/2024
Minuta de Termo de Referência para Aquisições

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES

(x) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

Processo Administrativo nº 089.17860.2024.0033295-90

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material para Atendimento Pré-Hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Participação	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Prazo
1	EXCLUSIVA	Lote VIII	65.02.19.00099934-2	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	405	ENTREGA IMEDIATA
2	EXCLUSIVA	Lote III	65.15.19.00013423-6	APARELHO de pressão arterial, digital, de mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde.	Un	34	ENTREGA IMEDIATA

3	EXCLUSIVA	Lote IV	65.10.19.00106784-2	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao ou mista, com dimensoes de 30,0 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 90 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, em português, tais como: nome do fabricante, nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, dimensoes, nº. do lote, data de fabricacao, data de validade do produto; nome do responsavel tecnico, servico de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.	RI	710	ENTREGA IMEDIATA
4	EXCLUSIVA	Lote IV	65.10.19.00097574-5	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	RI	870	ENTREGA IMEDIATA
5	EXCLUSIVA	Lote IV	65.32.19.00124800-6	AVENTAL, descartavel , em TNT (nao tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeavel, com tiras de fechamento na cintura e no pescoco, com o punho elastico, em gramatura de no minimo 50g/m²; produto hipoalergenico e atoxico, leve e respiravel, com resistencia a umidade; dimensoes minimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa, O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente referente ao mesmo.	Un	240	ENTREGA IMEDIATA
6	EXCLUSIVA	Lote IV	65.10.19.00119243-4	BANDAGEM, triangular, para imobilizacoes e enfaixamentos provisórios, estancar sangramentos, curativos; confeccionada em algodao cru; dimensoes 0,70 X 0,70 X 1,00 m, Embalagem: com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	310	ENTREGA IMEDIATA

7	EXCLUSIVA	Lote VI	65.30.19.00120544-7	CINTO, de fixacao em maca ou mesa cirurgica, para imobilizacao de paciente com seguranca durante o ato cirurgico. Confeccionado em fitas de polipropileno ultra resistente, lavavel, com regulagem e fechamento de engate rapido de nylon (tic-tac), nas cores preto, vermelho e amarelo. Dimensoes: espessura de 3mm; comprimento: 1,54 m, largura: 5 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	62	ENTREGA IMEDIATA
8	EXCLUSIVA	Lote IV	65.15.19.00018203-6	CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	Un	40	ENTREGA IMEDIATA
9	EXCLUSIVA	Lote VIII	65.02.19.00099752-8	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, sistema fechado de transferencia, frasco ou bolsa 100 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	1200	ENTREGA IMEDIATA
10	EXCLUSIVA	Lote II	65.30.19.00007716-0	COLAR, cervical, possuindo botao ajustavel para os tamanhos P, M e G em um so colar, com estrutura externa de polietileno rigido com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, posteriormente possuindo extremidades que liguem o occipital a omoplata, com velcro de fixacao na parte externa.	Un	205	ENTREGA IMEDIATA
11	EXCLUSIVA	Lote II	65.15.19.00014274-3	COLAR cervical, tipo philadelphia, com abertura anterior para traqueostomia, pequeno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	160	ENTREGA IMEDIATA
12	EXCLUSIVA	Lote II	65.15.19.00126554-7	COLAR, cervical, tipo Philadelphia, com abertura para traqueostomia, tamanho PP, com suporte mentoniano, furos para ventilacao, fecho em velcro. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas. Embalagem secundaria de acordo com praxe do fabricante. Apresentar Registro ANVISA/MS.	Un	117	ENTREGA IMEDIATA
13	EXCLUSIVA	Lote VII	65.10.19.00009540-0	COMPRESSA, cirurgica, de gaze hidrofila, nao esteril, 100% algodao, 8 dobras, 9 fios, dimensao 6,5 x 6,5 cm Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Pc	685	ENTREGA IMEDIATA

14	EXCLUSIVA	Lote VII	65.10.19.00019603-7	COMPRESSA tipo campo operatorio, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofílica na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overlock, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não esteril, pacote com 50 unidades, na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	Pc	97	ENTREGA IMEDIATA
15	EXCLUSIVA	Lote IX	65.04.19.00119410-0	ELETRODO, sistema de pas de choque, adesivas, flexíveis, multifunção descartáveis, constituída por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos, equipados em cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador conector preto com feedback de rcp, de acordo com as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake.	Un	27	ENTREGA IMEDIATA
16	EXCLUSIVA	Lote III	65.15.19.00070644-2	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metálica protetora em inox ou aço pintado em epóxi, as bráçadeiras deve ser construída em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcro, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variação de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	Un	30	ENTREGA IMEDIATA
17	EXCLUSIVA	Lote IV	65.10.19.00007556-6	ESPARADRAPO anti-alérgico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliácrlato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RI	380	ENTREGA IMEDIATA

18	EXCLUSIVA	Lote III	65.15.19.00070524-1	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressao arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metalico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatomico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortavel com perfeita vedacao contra ruidos ambientais, registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	Un	27	ENTREGA IMEDIATA
19	EXCLUSIVA	Lote VI	63.10.00.00159597-0	FITA, de sinalizacao, em PVC, zebrada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	RI	220	ENTREGA IMEDIATA
20	EXCLUSIVA	Lote IV	65.15.00.00126192-4	KIT, parto, contendo : 01(um) absorvente pos parto, tamanho unico; 01 um) avental descartavel tamanho unico; 01(um) bisturi esteril nº 23; um cobertor termico 210x140cm ; 02 pct de compressa de gazes 4x4cm c/05 und cada, esterilizada; 01 (um) lençol descartavel 200x90cm; 02 (dois) par de luvas cirurgicas nº 8.0; 02 (dois) clamp esteril (prendedor umbilical) tamanho unico; 01 saco plastico uso expurgo hospitalar 20 litros; 01 (um) aspirador de borracha tamanho unico; 02 (dois) braceletes de identificacao. O kit devera ser acondicionado em embalagem plastica descartavel.	Un	46	ENTREGA IMEDIATA
21	EXCLUSIVA	Lote IV	85.40.19.00124768-9	LENCOL, de papel, descartavel, em fibras naturais, alvo, material nao reciclado, dimensoes 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RI	52	ENTREGA IMEDIATA
22	EXCLUSIVA	Lote IV	65.32.19.00118268-4	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	Cx	155	ENTREGA IMEDIATA

23	EXCLUSIVA	Lote IV	65.32.19.00126256-4	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria de acordo com as normas de embalagem vigente. Apresentar registro ANVISA e CA. O produto deve obedecer a legislacao vigente.	Cx	215	ENTREGA IMEDIATA
24	EXCLUSIVA	Lote IV	65.32.19.00118271-4	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	Cx	65	ENTREGA IMEDIATA
25	EXCLUSIVA	Lote IV	65.15.19.00115975-5	MANTA , termica, aluminizada, estabilizada termicamente, para prevencao de hipotermia, dimensoes de 2,10 x 1,40cm, resistente ao atrito. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primaria e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	Un	400	ENTREGA IMEDIATA
26	EXCLUSIVA	Lote IV	65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	Cx	175	ENTREGA IMEDIATA

27	EXCLUSIVA	Lote VI	42.40.00.00182170-9	OCULOS, de segurança, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panoramico, hastes regulaveis. EMBALAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.	Un	210	ENTREGA IMEDIATA
28	EXCLUSIVA	Lote III	65.15.19.00119921-8	OXIMETRO, de dedo, portatil, tela lcd, visor dual color, alimentacao a pilha	Un	49	ENTREGA IMEDIATA
29	EXCLUSIVA	Lote IV	42.40.00.00182192-0	PROTETOR, auditivo, em espuma de poliuretano, tipo insercao (Plug), em formato conico, com ponta arredondada e base plana, macia e adaptavel ao canal auditivo, com cordao de algodao ou polipropileno soldado na extremidade do protetor, NRR minima de 16 dB. EMBALAGEM: Contendo 01 par (02 unidades) lacrada individual. ROTUGALEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) Ministerio do Trabalho e Emprego e ABNT NBR vigente (s).	Pr	1550	ENTREGA IMEDIATA
30	EXCLUSIVA	Lote II	65.30.19.00004040-1	PROTETOR lateral para cabeca, em borracha sintetica com aproximadamente 24 cm, com furos laterais que servem para maior fixacao do equipamento junto a cabeca da vitima.	Un	23	ENTREGA IMEDIATA
31	EXCLUSIVA	Lote IV	65.15.19.00008974-5	PROTETOR, para queimadura e eviceracoes, dimensoes 0.50 x 0.50 m, esteril por gas de oxido de etileno Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	275	ENTREGA IMEDIATA

32	EXCLUSIVA	Lote V	65.15.19.00118579-9	RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, pediátrico, em silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 100ml e no máximo 500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	Un	41	ENTREGA IMEDIATA
----	-----------	--------	---------------------	--	----	----	------------------

33	EXCLUSIVA	Lote V	65.15.19.00102905-3	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, adulto, com reservatorio para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balao, valvula, mascara e reservatorio reutilizavel; balao em silicone resistente, capacidade de no minimo 600ml e no maximo 1500ml; valvula unidirecional ou com sistema limitador de pressao; conexao com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistencia inspiratoria e expiratoria de acordo com as normas de reanimacao respiratoria; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrao, o bojo deve ser inflavel e em silicone autoclavavel, sistema de conexao com a mascara deve permitir mudanca de angulo de operacao; facil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfeccao e esterilizacao, provido de limitador conforme normas tecnicas de reanimacao. Devera ser acompanhado de 01 (um) reservatorio de oxigenio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das valvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operacao e manutencao em portugues, com informacoes para desmontagem, esterilizacao e montagem do produto. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricacao ou de material por 24 meses.	Un	41	ENTREGA IMEDIATA
----	-----------	--------	---------------------	--	----	----	------------------

34	EXCLUSIVA	Lote V	65.15.19.00102906-1	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, neonatal, com reservatorio para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balao, valvula, mascara e reservatorio reutilizavel; balao em silicone resistente, capacidade de no minimo 100ml e no maximo 300ml; valvula unidirecional ou com sistema limitador de pressao; conexao com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistencia inspiratoria e expiratoria de acordo com as normas de reanimacao respiratoria; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrao, o bojo deve ser inflavel e em silicone autoclavavel, sistema de conexao com a mascara deve permitir mudanca de angulo de operacao; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfeccao e esterilizacao, provido de limitador conforme normas tecnicas de reanimacao. Devera ser acompanhado de 01 (um) reservatorio de oxigenio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das valvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operacao e manutencao em portugues, com informacoes para desmontagem, esterilizacao e montagem do produto. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricacao ou de material por 24 meses.	Un	36	ENTREGA IMEDIATA
35	EXCLUSIVA	Lote I	65.10.19.00121129-3	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 63 cm x 9 cm, tamanho M. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	175	ENTREGA IMEDIATA
36	EXCLUSIVA	Lote I	65.10.19.00121128-5	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 86 cm x 10 cm, tamanho G. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	150	ENTREGA IMEDIATA
37	EXCLUSIVA	Lote I	65.10.00.00035354-0	TALA, moldavel, em E.V.A. dimensoes 1,20 m x 12 cm, tamanho EXGG. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	115	ENTREGA IMEDIATA
38	EXCLUSIVA	Lote I	65.10.19.00121127-7	TALA, moldavel, em E.V.A., dimensoes 30 cm x 8 cm, tamanho PP. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	120	ENTREGA IMEDIATA

39	EXCLUSIVA	Lote I	42.40.20.00019171-0	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 53 cm x 8 cm, tamanho P. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	150	ENTREGA IMEDIATA
40	EXCLUSIVA	Lote III	65.15.19.00119574-3	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicao instantanea; com faixa de medicao minima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessarias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Un	39	ENTREGA IMEDIATA
41	EXCLUSIVA	Lote VI	65.15.19.00005921-8	TESOURA, cirurgica, modelo romba, curva, 17 cm, em aco inoxidavel. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Un	50	ENTREGA IMEDIATA
42	EXCLUSIVA	Lote VI	65.15.11.00021065-0	TESOURA, cirurgica, 11,5 cm, ponta reta e fina, em aco inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Un	40	ENTREGA IMEDIATA
43	EXCLUSIVA	Lote X	65.15.19.00119246-9	TORNIQUETE, para controle de grandes hemorragias de extremidades superiores ou inferiores; para Atendimento PreHospitalar; aprovado pela SOMA (Special Operations Medical Association); homologado pelo CoTCCC (Comite de Atendimento a Acidentes de Combate Tatico) . COMPOSICAO: em nylon, poliamida, poliuretano; aproximadamente 95 cm de comprimento (aberto); constando sistema de pressao atraves de haste rotativa facil travamento; aplicacao rapida e remocao suave; material reforçado; em embalagem individual.	Un	74	ENTREGA IMEDIATA

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam do anexo integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de

especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, doc. SEI 00096900988.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, doc. SEI 00096900988 (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam deste Termo de Referência na descrição abaixo.

Sede do 3º CRBMS - Avenida Vereador Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaípe, Ilhéus/BA

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.2.2 Os itens que apresentem qualidade menor que a descrita neste Termo de Referência deverão ser substituídos por outros novos com padrão de qualidade igual ou superior ao estabelecido.

5.2.3 Uma vez intimada, a contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem qualidade inferior imediatamente.

5.2.3.1 O custo decorrente da necessidade de substituição de bens de qualidade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, se houver, será de responsabilidade da contratada.

5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([art. 117, §2º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ([art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis.

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for

formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 20,00% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

a.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item a) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da

assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 167.094,96 (cento e sessenta e sete mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
1	LOTE I	65.10.19.00121129-3	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 63 cm x 9 cm, tamanho M. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	175	13,49	2.360,75	10,00
2		65.10.19.00121128-5	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 86 cm x 10 cm, tamanho G. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	150	16,22	2.433,00	
3		65.10.00.00035354-0	TALA, moldavel, em E.V.A. dimensoes 1,20 m x 12 cm, tamanho EXGG. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	115	29,32	3.371,80	
4		65.10.19.00121127-7	TALA, moldavel, em E.V.A., dimensoes 30 cm x 8 cm, tamanho PP. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	120	10,63	1.275,60	
5		42.40.20.00019171-0	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 53 cm x 8 cm, tamanho P. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	150	9,48	1.422,00	
						Total	R\$ 10.863,15	

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
------	------	------------------	--------	----	--------	-------------	-------	--------

1	LOTE II	65.30.19.00007716-0	COLAR, cervical, possuindo botao ajustavel para os tamanhos P, M e G em um so colar, com estrutura externa de polietileno rigido com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, posteriormente possuindo extremidades que liguem o occipital a omoplata, com velcro de fixacao na parte externa.	Un	205	74,00	15.170,00	15,00
2		65.15.19.00014274-3	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, pequeno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	160	40,50	6.480,00	
3		65.15.19.00126554-7	COLAR, cervical, tipo Philadelphia, com abertura para traqueostomia, tamanho PP, com suporte mentoniano, furos para ventilacao, fecho em velcro. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas. Embalagem secundaria de acordo com praxe do fabricante. Apresentar Registro ANVISA/MS.	Un	117	42,00	4.914,00	
4		65.30.19.00004040-1	PROTETOR lateral para cabeca, em borracha sintetica com aproximadamente 24 cm, com furos laterais que servem para maior fixacao do equipamento junto a cabeca da vitima.	Un	23	120,18	2.764,14	
						Total	R\$ 29.328,14	

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
1		65.15.19.00013423-6	APARELHO de pressao arterial, digital, de mesa, automatico, de braco, circuito eletronico microprocessado, memoria, mostrador em cristal liquido, metodo de medida oscilometrica, inflagem, desinflagem e desligamento automaticos, gabinete construido em ABS, acondicionado em estojo proprio e registrado no Ministerio da Saude.	Un	34	145,49	4.946,66	
2		65.15.19.00070644-2	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as bracadeiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variacao de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	Un	30	85,05	2.551,50	

3	LOTE III	65.15.19.00070524-1	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressao arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metalico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatomico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortavel com perfeita vedacao contra ruidos ambientais, registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	Un	27	39,20	1.058,40	10,00
4		65.15.19.00119921-8	OXIMETRO, de dedo, portatil, tela lcd, visor dual color, alimentacao a pilha	Un	49	98,95	4.848,55	
5		65.15.19.00119574-3	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicao instantanea; com faixa de medicao minima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Un	39	90,40	3.525,60	
						Total	R\$ 16.930,71	

Item	Lote	Código do Simpás	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
------	------	------------------	--------	----	--------	-------------	-------	--------

1	65.10.19.00106784-2	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao ou mista, com dimensoes de 30,0 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 90 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, em português, tais como: nome do fabricante, nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, dimensoes, nº. do lote, data de fabricacao, data de validade do produto; nome do responsavel tecnico, servico de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.	RI	710	1,80	1.278,00
2	65.10.19.00097574-5	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	RI	870	1,09	948,30
3	65.32.19.00124800-6	AVENTAL, descartavel , em TNT (nao tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeavel, com tiras de fechamento na cintura e no pescoco, com o punho elastico, em gramatura de no minimo 50g/m²; produto hipoalergenico e atoxico, leve e respiravel, com resistencia a umidade; dimensoes minimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa, O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente referente ao mesmo.	Un	240	3,74	897,60

4	65.10.19.00119243-4	BANDAGEM, triangular, para imobilizacoes e enfaixamentos provisorios, estancar sangramentos, curativos; confeccionada em algodao cru; dimensoes 0,70 X 0,70 X 1,00 m, Embalagem: com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	310	9,51	2.948,10	
5	65.15.19.00018203-6	CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	Un	40	0,39	15,60	
6	65.10.19.00007556-6	ESPARADRAPO anti-alergico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeavel ao ar e vapores d'agua, com otima aderencia, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substancia alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	RI	380	6,69	2.542,20	
7	65.15.00.00126192-4	KIT, parto, contendo : 01(um) absorvente pos parto, tamanho unico; 01 um) avental descartavel tamanho unico; 01(um) bisturi esteril nº 23; um cobertor termico 210x140cm ; 02 pct de compressa de gazes 4x4cm c/05 und cada, esterilizada; 01 (um) lençol descartavel 200x90cm; 02 (dois) par de luvas cirurgicas nº 8.0; 02 (dois) clamp esteril (prendedor umbilical) tamanho unico; 01 saco plastico uso expurgo hospitalar 20 litros; 01 (um) aspirador de borracha tamanho unico; 02 (dois) braceletes de identificacao. O kit devera ser acondicionado em embalagem plastica descartavel.	Un	46	87,68	4.033,28	
8	85.40.19.00124768-9	LENCOL, de papel, descartavel, em fibras naturais, alvo, material nao reciclado, dimensoes 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RI	52	5,88	305,76	
9	65.32.19.00118268-4	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	Cx	155	19,90	3.084,50	
LOTE IV							15,00

10	65.32.19.00126256-4	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria de acordo com as normas de embalagem vigente. Apresentar registro ANVISA e CA. O produto deve obedecer a legislacao vigente.	Cx	215	21,82	4.691,30
11	65.32.19.00118271-4	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	Cx	65	18,99	1.234,35
12	65.15.19.00115975-5	MANTA , termica, aluminizada, estabilizada termicamente, para prevencao de hipotermia, dimensoes de 2,10 x 1,40cm, resistente ao atrito. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	Un	400	10,26	4.104,00
13	65.32.19.00069694-3	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	Cx	175	4,48	784,00

14	42.40.00.00182192-0	PROTETOR, auditivo, em espuma de poliuretano, tipo insercao (Plug), em formato conico, com ponta arredondada e base plana, macia e adaptavel ao canal auditivo, com cordao de algodao ou polipropileno soldado na extremidade do protetor, NRR minima de 16 dB. EMBALAGEM: Contendo 01 par (02 unidades) lacrada individual. ROTUGALEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) Ministerio do Trabalho e Emprego e ABNT NBR vigente (s).	Pr	1550	2,38	3.689,00
15	65.15.19.00008974-5	PROTETOR, para queimadura e eviceracoes, dimensoes 0.50 x 0.50 m, esteril por gas de oxido de etileno Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	275	7,72	2.123,00
					Total	R\$ 32.678,99

1	65.15.19.00118579-9	RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, pediátrico, em silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 100ml e no máximo 500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	Un	41	141,99	5.821,59

2	LOTE V	65.15.19.00102905-3	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, adulto, com reservatorio para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balao, valvula, mascara e reservatorio reutilizavel; balao em silicone resistente, capacidade de no minimo 600ml e no maximo 1500ml; valvula unidirecional ou com sistema limitador de pressao; conexao com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistênci a inspiratoria e expiratoria de acordo com as normas de reanimacao respiratoria; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrao, o bojo deve ser inflavel e em silicone autoclavavel, sistema de conexao com a mascara deve permitir mudanca de angulo de operacao; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfeccao e esterilizacao, provido de limitador conforme normas tecnicas de reanimacao. Devera ser acompanhado de 01 (um) reservatorio de oxigenio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das valvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operacao e manutencao em portugues, com informacoes para desmontagem, esterilizacao e montagem do produto. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricacao ou de material por 24 meses.	Un	41	220,22	9.029,02	10,00

3	65.15.19.00102906-1	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, neonatal, com reservatorio para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balao, valvula, mascara e reservatorio reutilizavel; balao em silicone resistente, capacidade de no minimo 100ml e no maximo 300ml; valvula unidirecional ou com sistema limitador de pressao; conexao com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratoria e expiratoria de acordo com as normas de reanimacao respiratoria; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrao, o bojo deve ser inflavel e em silicone autoclavavel, sistema de conexao com a mascara deve permitir mudanca de angulo de operacao; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfeccao e esterilizacao, provido de limitador conforme normas tecnicas de reanimacao. Devera ser acompanhado de 01 (um) reservatorio de oxigenio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das valvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operacao e manutencao em portugues, com informacoes para desmontagem, esterilizacao e montagem do produto. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricacao ou de material por 24 meses.	Un	36	153,65	5.531,40
					Total	20.382,01

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
------	------	------------------	--------	----	--------	-------------	-------	--------

1	LOTE VI	65.30.19.00120544-7	CINTO, de fixacao em maca ou mesa cirurgica, para imobilizacao de paciente com seguranca durante o ato cirurgico. Confeccionado em fitas de polipropileno ultra resistente, lavavel, com regulagem e fechamento de engate rapido de nylon (tic-tac), nas cores preto, vermelho e amarelo. Dimensoes: espessura de 3mm; comprimento: 1,54 m, largura: 5 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	62	30,84	1.912,08	5,00
2		63.10.00.00159597-0	FITA, de sinalizacao, em PVC, zebrada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	RI	220	11,65	2.563,00	
3		42.40.00.00182170-9	OCULOS, de seguranca, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panoramico, hastes regulaveis. EMBALAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.	Un	210	5,25	1.102,50	
4		65.15.19.00005921-8	TESOURA, cirurgica, modelo romba, curva, 17 cm, em aco inoxidavel. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Un	50	40,10	2.005,00	
5		65.15.11.00021065-0	TESOURA, cirurgica, 11,5 cm, ponta reta e fina, em aco inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Un	40	27,70	1.108,00	
						Total	R\$ 8.690,58	

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
1	LOTE VII	65.10.19.00009540-0	COMPRESSA, cirurgica, de gaze hidrofila, nao esteril, 100% algodao, 8 dobras, 9 fios, dimensao 6,5 x 6,5 cm Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Pc	685	30,75	21.063,75	15,00

2	65.10.19.00019603-7	COMPRESSA tipo campo operatorio, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofílica na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não esteril, pacote com 50 unidades, na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	Pc	97	46,70	4.529,90	
						Total	R\$ 25.593,65

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
1	LOTE VIII	65.02.19.00099934-2	ALCOOL, etílico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	405	5,47	2.215,35	5,00
2		65.02.19.00099752-8	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, sistema fechado de transferencia, frasco ou bolsa 100 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	1200	2,99	3.588,00	
						Total	R\$ 5.803,35	

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
1	LOTE IX	65.04.19.00119410-0	ELETRODO, sistema de pás de choque, adesivas, flexíveis, multifunção descartáveis, constituída por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, equipados em cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador conector preto com feedback de rcp, de acordo com as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake.	Un	27	373,80	10.092,60	10,00
							Total	R\$ 10.092,60

Item	Lote	Código do Simpas	Objeto	UF	Quant.	Preço Médio	Total	Degrau
------	------	------------------	--------	----	--------	-------------	-------	--------

1	LOTE X	65.15.19.00119246-9	TORNIQUETE, para controle de grandes hemorragias de extremidades superiores ou inferiores; para Atendimento PreHospitalar; aprovado pela SOMA (Special Operations Medical Association); homologado pelo CoTCCC (Comite de Atendimento a Acidentes de Combate Tatico) . COMPOSICAO: em nylon, poliamida, poliuretano; aproximadamente 95 cm de comprimento (aberto); constando sistema de pressao atraves de haste rotativa facil travamento; aplicacao rapida e remocao suave; material reforçado; em embalagem individual.	Un	74	90,97	6.731,78	5,00
							Total	R\$ 6.731,78

Total estimado da licitação: R\$ 167.094,96 (cento e sessenta e sete mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

NOTA RESUMIDA:

LOTE	VALOR DO LOTE	DEGRAU	PARTICIPAÇÃO
1	10.863,15	10,00	Exclusiva
2	29.328,14	15,00	Exclusiva
3	16.930,71	10,00	Exclusiva
4	32.678,99	15,00	Exclusiva
5	20.382,01	10,00	Exclusiva
6	8.690,58	5,00	Exclusiva
7	25.593,65	15,00	Exclusiva
8	5.803,35	5,00	Exclusiva
9	10.092,60	10,00	Exclusiva
10	6.731,78	5,00	Exclusiva
TOTAL	167.094,96		

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20602.0001	06	182	437	2251
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	33.90.30000	17590159000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

- a) o órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;
- b) o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- c) a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Estudo Técnico Preliminar
- a) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- b) Modelo de prova de capacidade operacional;
- c) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação.

Ilhéus/BA, 03 de janeiro de 2025.

Jessé Leal silva - Sub Ten BM
Respondendo pela Chefia do SMP

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Leal Silva, Subtenente**, em 03/02/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106782808** e o código CRC **30EE16C9**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
SEÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES - CBMBA/CRBMS/NUGAF/SGL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Decreto Estadual nº 22.886/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (art. 3º, I)

Item	Descrição	Código SIMPAS	Unid. de medida	Qtd.
1.	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	65.02.19.00099934-2	Fr	405
2.	APARELHO de pressão arterial, digital, de mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde.	65.15.19.00013423-6	Un	34
3.	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão ou mista, com dimensões de 30,0 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 90 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, em português, tais como: nome do fabricante, nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, dimensões, nº. do lote, data de fabricação, data de validade do produto; nome do responsável técnico, serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundária deve ser conforme prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	65.10.19.00106784-2	RI	710
4.	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	65.10.19.00097574-5	RI	870
5.	AVENTAL, descartável, em TNT (não tecido) 100% polipropileno, manga longa, impermeável, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço, com o punho elástico, em gramatura de no mínimo 50g/m²; produto hipoalérgico e atóxico, leve e respirável, com resistência à umidade; dimensões mínimas (aberto): 1,00m comprimento x 1,40m largura. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa, O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.	65.32.19.00124800-6	Un	240
6.	BANDAGEM, triangular, para imobilizações e enfaixamentos provisórios, estancar sangramentos, curativos; confeccionada em algodão cru; dimensões 0,70 X 0,70 X 1,00 m, Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	65.10.19.00119243-4	Un	310
7.	CINTO, de fixação em maca ou mesa cirúrgica, para imobilização de paciente com segurança durante o ato cirúrgico. Confeccionado em fitas de polipropileno ultra resistente, lavável, com regulagem e fechamento de engate rápido de nylon (tic-tac), nas cores preto, vermelho e amarelo. Dimensões: espessura de 3mm; comprimento: 1,54 m, largura: 5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	65.30.19.00120544-7	Un	62
8.	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, esteril, com abertura aséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência,data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	65.15.19.00018203-6	Un	40

9.	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, sistema fechado de transferencia, frasco ou bolsa 100 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	65.02.19.00099752-8	Un	1200
10.	COLAR, cervical, possuindo botao ajustavel para os tamanhos P, M e G em um so colar, com estrutura externa de polietileno rigido com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, posteriormente possuindo extremidades que liguem o occipital a omoplata, com velcro de fixacao na parte externa.	65.30.19.00007716-0	Un	205
11.	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, pequeno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.15.19.00014274-3	Un	160
12.	COLAR, cervical, tipo Philadelphia, com abertura para traqueostomia, tamanho PP, com suporte mentoniano, furos para ventilacao, fecho em velcro. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas. Embalagem secundaria de acordo com praxe do fabricante. Apresentar Registro ANVISA/MS.	65.15.19.00126554-7	Un	117
13.	COMPRESSA, cirurgica, de gaze hidrofila, nao esteril, 100% algodao, 8 dobras, 9 fios, dimensao 6,5 x 6,5 cm Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	65.10.19.00009540-0	Pc	685
14.	COMPRESSA tipo campo operatorio, tamanho 45 x 50 cm, constituida de quatro camadas de gaze hidrofila na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no minimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: nao esteril, pacote com 50 unidades, na embalagem devera constar data de fabricacao, prazo de validade, lote e registro no Ministerio da Saude.	65.10.19.00019603-7	Pc	97
15.	ELETRODO, sistema de pas de choque, adesivas, flexiveis, multifuncao descartaveis, constituida por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos, equipados em cabo com um único conector bipolar para a ligacao direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador conector preto com feedback de rcp, de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compativel com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake.	65.04.19.00119410-0	Un	27
16.	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as braceiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variacao de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	65.15.19.00070644-2	Un	30
17.	ESPARADRAPO anti-alergico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeavel ao ar e vapores d'agua, com otima aderencia, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substancia alergicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	65.10.19.00007556-6	RI	380
18.	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressao arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metalico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatomico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortavel com perfeita vedacao contra ruidos ambientais, registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	65.15.19.00070524-1	Un	27
19.	FITA, de sinalizacao, em PVC, zebra, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	63.10.00.00159597-0	RI	220
20.	KIT, parto, contendo : 01(um) absorvente pos parto, tamanho unico; 01 um) avental descartavel tamanho unico; 01(um) bisturi esteril n° 23; um cobertor termico 210x140cm ; 02 pct de compressa de gazes 4x4cm c/05 und cada, esterilizada; 01 (um) lençol descartavel 200x90cm; 02 (dois) par de luvas cirurgicas n° 8.0; 02 (dois) clamp esteril (preendedor umbilical) tamanho unico; 01 saco plastico uso expurgo hospitalar 20 litros; 01 (um) aspirador de borracha tamanho unico; 02 (dois) braceletes de identificacao. O kit devera ser acondicionado em embalagem plastica descartavel.	65.15.00.00126192-4	Un	46
21.	LENCOL, de papel, descartavel, em fibras naturais, alvo, material nao reciclado, dimensoes 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	85.40.19.00124768-9	RI	52

22.	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	65.32.19.00118268-4	Cx	155
23.	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria de acordo com as normas de embalagem vigente. Apresentar registro ANVISA e CA. O produto deve obedecer a legislacao vigente.	65.32.19.00126256-4	Cx	215
24.	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	65.32.19.00118271-4	Cx	65
25.	MANTA , termica, aluminizada, estabilizada termicamente, para prevencao de hipotermia, dimensoes de 2,10 x 1,40cm, resistente ao atrito. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	65.15.19.00115975-5	Un	400
26.	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	65.32.19.00069694-3	Cx	175
27.	OCULOS, de seguranca, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panoramico, hastes regulaveis. EMBALAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.	42.40.00.00182170-9	Un	210
28.	OXIMETRO, de dedo, portatil, tela lcd, visor dual color, alimentacao a pilha	65.15.19.00119921-8	Un	49
29.	PROTETOR, auditivo, em espuma de poliuretano, tipo insercao (Plug), em formato conico, com ponta arredondada e base plana, macia e adaptavel ao canal auditivo, com cordao de algodao ou polipropileno soldado na extremidade do protetor, NRR minima de 16 dB. EMBALAGEM: Contendo 01 par (02 unidades) lacrada individual. ROTUGALEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) Ministerio do Trabalho e Emprego e ABNT NBR vigente (s).	42.40.00.00182192-0	Pr	1550
30.	PROTETOR lateral para cabeca, em borracha sintetica com aproximadamente 24 cm, com furos laterais que servem para maior fixacao do equipamento junto a cabeca da vitima.	65.30.19.00004040-1	Un	23
31.	PROTETOR, para queimadura e eviceracoes, dimensoes 0.50 x 0.50 m, esteril por gas de oxido de etileno Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	65.15.19.00008974-5	Un	275

32.	RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, pediátrico, em silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 100ml e no máximo 500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	65.15.19.00118579-9	Un	41
33.	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, adulto, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade de no mínimo 600ml e no máximo 1500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação. Deverá ser acompanhado de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operação e manutenção em português, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação ou de material por 24 meses.	65.15.19.00102905-3	Un	41

34.	RESSUSCITADOR, reanimador manual, de silicone, neonatal, com reservatorio para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balao, valvula, mascara e reservatorio reutilizavel; balao em silicone resistente, capacidade de no minimo 100ml e no maximo 300ml; valvula unidirecional ou com sistema limitador de pressao; conexao com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistencia inspiratoria e expiratoria de acordo com as normas de reanimacao respiratoria; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrao, o bojo deve ser inflavel e em silicone autoclavavel, sistema de conexao com a mascara deve permitir mudanca de angulo de operacao; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfeccao e esterilizacao, provido de limitador conforme normas tecnicas de reanimacao. Devera ser acompanhado de 01 (um) reservatorio de oxigenio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das valvulas de entrada de ar e de paciente, manual de operacao e manutencao em portgues, com informacoes para desmontagem, esterilizacao e montagem do produto. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricacao ou de material por 24 meses.	65.15.19.00102906-1	Un	36
35.	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 63 cm x 9 cm, tamanho M. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.10.19.00121129-3	Un	175
36.	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 86 cm x 10 cm, tamanho G. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.10.19.00121128-5	Un	150
37.	TALA, moldavel, em E.V.A. dimensoes 1,20 m x 12 cm, tamanho EXGG. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.10.00.00035354-0	Un	115
38.	TALA, moldavel, em E.V.A., dimensoes 30 cm x 8 cm, tamanho PP. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.10.19.00121127-7	Un	120
39.	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 53 cm x 8 cm, tamanho P. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	42.40.20.00019171-0	Un	150
40.	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicao instantanea; com faixa de medicao minima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessarias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portgues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	65.15.19.00119574-3	Un	39
41.	TESOURA, cirurgica, modelo romba, curva, 17 cm, em aco inoxidavel. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	65.15.19.00005921-8	Un	50
42.	TESOURA, cirurgica, 11,5 cm, ponta reta e fina, em aco inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	65.15.11.00021065-0	Un	40
43.	TORNIQUETE, para controle de grandes hemorragias de extremidades superiores ou inferiores; para Atendimento PreHospitalar; aprovado pela SOMA (Special Operations Medical Association); homologado pelo CoTCCC (Comite de Atendimento a Acidentes de Combate Tatico) . COMPOSICAO: em nylon, poliamida, poliuretano; aproximadamente 95 cm de comprimento (aberto); constando sistema de pressao atraves de haste rotativa facil travamento; aplicacao rapida e remocao suave; material reforçado; em embalagem individual.	65.15.19.00119246-9	Un	74
CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III)				
(x) SIMPAS (Valor referencial SAEB ou últimas compras), Comprasnet.BA ou banco de preços em saúde		() Base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas		

(x) Contratações similares feitas pela administração pública			(x) Pesquisa direta com fornecedores – Fornecedores não responderam aos e-mails de solicitação de cotação.		
(x) Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos					
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (art. 3º, IV)					
Item	[SIMPAS, Comprasnet, BA ou banco de preços em saúde]	[Contratações similares]	[Pesquisa direta fornecedores]	[Nfe]	[Mídia especializada, tabela aprovada pelo Executivo, sítios eletrônicos]
1.	R\$ 5,47-5,82	R\$	R\$	R\$	R\$7,24
2.	R\$140,00-146,80-149,69	R\$	R\$	R\$	R\$156,31
3.	R\$ 1,48-1,43	R\$	R\$	R\$	R\$2,49
4.	R\$0,90-0,89	R\$	R\$	R\$	R\$1,49-3,20
5.	R\$3,74-3,74-3,74	R\$	R\$	R\$	R\$-
6.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$10,36-10,22-7,96
7.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$35,22-25,00-32,32
8.	R\$0,39-0,40	R\$	R\$	R\$	R\$0,47-0,94
9.	R\$2,99-3,81	R\$	R\$	R\$	R\$3,92
10.	R\$74,00	R\$	R\$	R\$	R\$92,85-112,00
11.	R\$46,25 - R\$40,50	R\$	R\$	R\$	R\$69,90-57,95
12.	R\$42,00	R\$	R\$	R\$	R\$59,90-65,02
13.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$29,58-29,90-32,79
14.	R\$47,22-51,00	R\$	R\$	R\$	R\$41,90
15.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$426,40-345,00-350,00
16.	R\$67,85-90,82-96,50	R\$	R\$	R\$	R\$
17.	R\$6,69-6,69-6,69	R\$	R\$	R\$	R\$13,94-12,70
18.	R\$39,20-42,00-42,00	R\$	R\$	R\$	R\$54,50
19.	R\$12,84-13,22-8,91	R\$	R\$	R\$	R\$
20.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$82,90-96,00-84,16
21.	R\$10,90-10,40	R\$	R\$	R\$	R\$5,84-5,79-6,02
22.	R\$17,445-20,90-21,35	R\$	R\$	R\$	R\$37,90-23,17
23.	R\$21,34-21,39-22,75	R\$	R\$	R\$	R\$37,90-23,17
24.	R\$19,20-18,00-19,78	R\$	R\$	R\$	R\$37,90-23,17
25.	R\$6,53-11,27-13,00	R\$	R\$	R\$	R\$
26.	R\$3,50-4,82-5,14	R\$	R\$	R\$	R\$
27.	R\$8,38-12,25-15,90	R\$	R\$	R\$	R\$5,04-5,49-5,24
28.	R\$89,98	R\$	R\$	R\$	R\$103,60-103,29
29.	R\$1,43-1,80-3,91	R\$	R\$	R\$	R\$
30.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$135,00-111,22-114,32
31.	R\$6,43	R\$	R\$	R\$	R\$8,29-9,50-8,43
32.	R\$141,99-154,00-129,98	R\$	R\$	R\$	R\$
33.	R\$253,12-154,43-253,12	R\$	R\$	R\$	R\$
34.	R\$199,97-122,99-138,00	R\$	R\$	R\$	R\$
35.	R\$12,00	R\$	R\$	R\$	R\$15,59-12,90
36.	R\$15,80	R\$	R\$	R\$	R\$15,65-17,22-17,56
37.	R\$30,69	R\$	R\$	R\$	R\$27,78-29,49
38.	R\$7,00-13,29	R\$	R\$	R\$	R\$8,57-13,00-11,61
39.	R\$10,00	R\$	R\$	R\$	R\$8,55-9,90
40.	R\$100,00	R\$	R\$	R\$	R\$92,00-79,22
41.	R\$40,10	R\$	R\$	R\$	R\$49,7231,96
42.	R\$27,70-14,80	R\$	R\$	R\$	R\$34,50-39,59
43.	R\$90,97-137,00	R\$	R\$	R\$	R\$
JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA					

- 1 – Os valores assinaladas em vermelho não foram utilizados no cálculo de preço médio referencial;
- 2 – Para compor os preços médios unitários utilizou-se de combinações entre os valores pesquisados e os registrados no SIMPAS. E em alguns casos específicos foi utilizado o menor valor.
- 3 – Foram enviados e-mails em 12/08/2024 para as empresas solicitando cotação direta com fornecedores, entretanto apenas uma empresa respondeu, tendo sua cotação totalmente descartada pois os preços foram bastante altos, as demais responderam .
- [Justificar: a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados (art. 3º, VI e art. 8º §3º); a impossibilidade de empregar os parâmetros de forma combinada (art. 5º §1º); a utilização de outros critérios ou métodos (art. 8º §1º); utilização de valores com grande variação (art. 8º §4º); utilização de menos de 03 preços (art. 8º §5º), dentre outras].

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (art. 5º, IV)

Foi solicitado cotação com empresas do ramo de medicamentos em 12/08/2024, mas nenhuma empresa respondeu.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (art. 4º, VIII)

Item	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço estimado unitário	Qtd.	Total	Método Estatístico [menor preço, média ou mediana]
1.	R\$7,24	R\$5,47	R\$5,82	R\$5,47	405	R\$2.215,35	Menor valor
2.	R\$140,00	R\$146,80	R\$149,69	R\$145,49	34	R\$4.946,66	Média das últimas compras
3.	R\$2,49	R\$1,48	R\$1,43	R\$1,80	710	R\$1.278,00	Média de última compras e pesquisa de preço
4.	R\$1,49	R\$0,90	R\$0,89	R\$1,09	870	R\$948,30	Média de última compras e pesquisa de preço
5.	R\$3,74	R\$3,74	R\$3,74	R\$3,74	240	R\$ 897,60	Média das últimas compras
6.	R\$10,36	R\$10,22	R\$7,96	R\$9,51	310	R\$2.948,10	Média de pesquisa de preço
7.	R\$35,22	R\$25,00	R\$32,32	R\$30,84	62	R\$1.912,08	Média de pesquisa de preço
8.	R\$0,47	R\$0,39	R\$0,40	0,39	40	15,60	Menor valor
9.	R\$3,92	R\$2,99	R\$3,81	R\$2,99	1200	R\$3.588,00	Menor valor
10.	R\$74,00	R\$-	R\$-	74,00	205	15.170,00	Última compra
11.	R\$69,90	R\$57,95	R\$40,50	R\$40,50	160	R\$6.480,00	Menor valor
12.	R\$59,90	R\$65,02	R\$42,00	R\$42,00	117	R\$4.914,00	Menor valor
13.	R\$29,58	R\$29,90	R\$32,79	30,75	685	21.063,75	Média de últimas compras e pesquisa de preço
14.	R\$41,90	R\$47,22	R\$51,00	46,70	97	4.529,90	Média de últimas compras e pesquisa de preço
15.	R\$426,40	R\$345,00	R\$350,00	373,80	27	10.092,60	Média de pesquisa de preço
16.	R\$67,85	R\$90,82	R\$96,50	85,05	30	2.551,50	Média das últimas compras
17.	R\$6,69	R\$6,69	R\$6,69	6,69	380	2.542,20	Média das últimas compras
18.	R\$39,20	R\$42,00	R\$42,00	39,20	27	1.058,40	Menor valor
19.	R\$12,84	R\$13,22	R\$8,91	11,65	220	2.563,00	Média das últimas compras
20.	R\$82,90	R\$96,,00	R\$84,16	87,68	46	4.033,28	Média de pesquisa de preço
21.	R\$5,84	R\$5,79	R\$6,02	5,88	52	305,76	Média das últimas compras
22.	R\$17,45	R\$20,90	R\$21,35	19,90	155	3.084,50	Média das últimas compras
23.	R\$21,34	R\$21,39	R\$22,75	21,82	215	4.691,30	Média das últimas compras
24.	R\$19,20	R\$18,00	R\$19,78	18,99	65	1.234,35	Média das últimas compras
25.	R\$6,53	R\$11,27	R\$13,00	10,26	400	4.104,00	Média das últimas compras
26.	R\$3,50	R\$4,82	R\$5,14	4,48	175	784,00	Média das últimas compras
27.	R\$5,04	R\$5,49	R\$5,24	5,25	210	1.102,50	Média de pesquisa de preço
28.	R\$103,60	R\$103,29	R\$89,98	98,95	49	4.848,55	Média de últimas compras e pesquisa de preço
29.	R\$1,43	R\$1,80	R\$3,91	2,38	1550	3.689,00	Média das últimas compras
30.	R\$135,00	R\$11,22	R\$114,32	120,18	23	2.764,14	Média de pesquisa de preço
31.	R\$8,29	R\$8,43	R\$6,43	7,72	275	2.123,00	Média de últimas compras e pesquisa de preço
32.	R\$141,99	R\$154,00	R\$129,98	141,99	41	5.821,59	Média das últimas compras
33.	R\$253,12	R\$154,43	R\$253,12	220,22	41	9.029,02	Média das últimas compras
34.	R\$199,97	R\$122,99	R\$138,00	153,65	36	5.531,40	Média das últimas compras
35.	R\$15,59	R\$12,90	R\$12,00	13,49	175	2.360,75	Média de últimas compras e pesquisa de preço

36.	R\$15,65	R\$17,22	R\$17,56	16,22	150	2.433,00	Média de últimas compras e pesquisa de preço
37.	R\$27,78	R\$29,49	R\$30,69	29,32	115	3.371,80	Média de últimas compras e pesquisa de preço
38.	R\$11,61	R\$7,00	R\$13,29	10,63	120	1.275,60	Média de últimas compras e pesquisa de preço
39.	R\$8,55	R\$9,90	R\$10,00	9,48	150	1.422,00	Média de últimas compras e pesquisa de preço
40.	R\$92,00	R\$79,22	R\$100,00	90,40	39	3.525,60	Média de últimas compras e pesquisa de preço
41.	R\$49,72	R\$31,96	R\$40,10	40,10	50	2.005,00	Menor valor
42.	R\$27,70	R\$-	R\$-	27,70	40	1.108,00	Última Compra
43.	R\$90,97	R\$-	R\$-	90,97	74	6.731,78	Última Compra
SOMATÓRIA						R\$ 167.094,96	
TOTAL					R\$ 167.094,96		
Ilhéus (BA), 02 de setembro de 2024 (art. 3º, II)							
Jessé Leal Silva - Sub Ten BM Respondendo pelo Setor de Material e Patrimônio							



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Leal Silva, Subtenente**, em 26/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099195947** e o código CRC **4D9EC716**.